



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.715, de 13 de agosto de 1963.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 797, de 8 de julho de 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 797, de 8 de julho de 1959, que interditou o Matadouro de Amapá, de propriedade do Município e autorizou o Executivo Municipal a transforma-lo numa Escola Pública.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, pela presente está autorizado a alienar o referido imóvel, em regime de concorrência pública, dando-lhe ao mesmo o valor mínimo de Cr\$.... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de agosto de 1963.

Agz Salta

Presidente

Agustino Nogueira

1º Secretário

Demétrio Guedes

2º Secretário